



Câmara dos Deputados

PL 712/2003

Autor: Bispo Wanderval

**Data da
Apresentação:** 09/04/2003

Ementa: Altera os arts. 34, 37 e 38 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que "Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB", para incluir nas hipóteses de infração disciplinar a percepção de importância proveniente de narcotráfico ou outra atividade criminosa, a título de honorários advocatícios, e dá outras providências.

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Despacho: Apense-se a(o) PL-577/2003.

**Regime de
tramitação:** Ordinária

Em ____ / ____ /2003